LEI Nº 550

de 09 de Setembro de 1981.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O DOUTOR ORLANDO OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor de Cr$ 1.930.000,00 (hum milhão e novecentos e trinta mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, assim discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA CR.$
3.	PREFEITURA MUNICIPAL	
3.2.	FINANÇAS	
4120.03.08.0322.33	- Equipamentos e Material Permanente	600.000,00
4.	EDUCAÇÃO E CULTURA	
4.1.	ESTABELECIMENTOS ESCOLARES	
3120.08.42.1882.10	- Material de Consumo	100.000,00
4.2.	MERENDA ESCOLAR	
4120.08.42.4272.33	- Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
4.3.	CULTURA E ESPORTES	
3120.08.46.2282.13	Material de Consumo	100.000,00
5.	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
5.8.	RUAS E AVENIDAS	
4110.10.58.5751.08	- Obras e Instalações	500.000,00
8.	VIAÇÃO E TRANSPORTES	
8.1.	SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	
3120.16.88.5342.32	- Material de Consumo	600.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de:

I - O valor de Cr$ 1.400.000,00 (hum milhão

e quatrocentos mil cruzeiros) com o Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1980;

II - O valor de Cr$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil cruzeiros) com o excesso de arrecadação apurado neste exercício - de 1981.

Art. 3º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIÓPOLIS,
EM 09 DE SETEMBRO DE 1981.

Dr. Orlando Quatto
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Clovis Bramzati
Secretário